



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 17/01/2023 às 00:01

LEI Nº 14.561, de 16 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Almerinda da Silva Hora, no Bairro Nova Benfica - Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4541/2022. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar a Creche Municipal Almerinda da Silva Hora, Rua Sebastião dos Reis, nº 220, Bairro Nova Benfica. Art. 2º A Creche Municipal Almerinda da Silva Hora manterá a Educação Infantil, atendendo a demanda de creche - faixa etária de zero a três anos, em período integral. Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária própria. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar